

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SOB N. 1.500/2001

F. S. m. 97 v. 2. 98.

R. N. 95

99/01/19009

Organização
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.500/2001
De 31 de julho de 2001.

Altera o valor dos subsídios dos Secretários da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, de conformidade com o disposto no § 2º do art. 50, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado para o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), mensal, os subsídios dos Secretários da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios.

Art. 2º - As despesas da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos de ordem financeira, se produzirão a partir de 01 de julho de 2001.

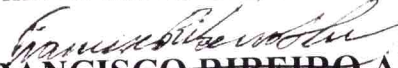
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, 31 de julho de 2001.


VICENTE GOMES TARGINO
Presidente


JORGE LUIZ DE BARROS
Secretário Administrativo

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, em 31 de julho de 2001.


FRANCISCO RIBEIRO ALVES
Secretário Legislativo